



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 913/2011-GAB/SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000402/2007- 11622, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 317/2007-GAB, de 27 de abril de 2007, em seu Art. 4º - inciso IV, onde SE LÊ: "...A barragem possuirá um volume útil mínimo de 2.462.501,8 m³ (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e um vírgula oito metros cúbicos)...", LEIA-SE: "...A barragem possui um volume total apresentado de 3.297.450,8 m³ (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta vírgula oito metros cúbicos)...".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria nº 133/2003-GAB, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos